



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 905/2015 DE 25/09/2015
ORINDO AO PROJETO DE LEI Nº 36/2015
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIAS TOLOVI ROSA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017, Lei Municipal nº 818/2013 de 21 de novembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 856/2014 de 29 de junho de 2014, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei.

Projeto:
1.xxx - Reforma das Unidades Básicas de Saúde ESF Vila Ferreira e Agrovila Rosanela.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
10	SAÚDE	
10301	ATENÇÃO BÁSICA	
103010024	PROGRAMA ASSISTÊNCIA MÉDICA	
103010024.1. 003000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
(XXX)4.4.90.52.00	F02 TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	90.000,00
	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	
103010024.1.01000	CONSTRUÇÃO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
(xx).....	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	
(XXX)4.4.90.51.00	F05 REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DA ESF VILA FERREIRA E AGROCILO ROSANELA	180.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TOTAL DO CRÉDITO	270.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º anterior, será utilizado recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita, que ocorreram no orçamento vigente até final do exercício, relativo à convênios firmados com Governo do Estado para aquisição de Ambulância e o Governo Federal, para Reforma das Unidades Básicas de Saúde ESF Vila Ferreira e Agrovila Rosanela.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS/VINCULADOS	90.000,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS/VINCULADOS	180.000,00
TOTAL GERAL.....	270.000,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei federal n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento vigente, e outras com recursos oriundos Estados e da União.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 25 dias do mês de setembro de 2015.

ELIAS TOLOVI ROSA
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 25/09/15 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE